Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 07 / 2015.
Reg. nº 1447 / 150
Assinatura

LEI Nº 3.734/15, DE 06 DE JULHO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento de 2015, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, nos termos do Art. 40, 41, inciso I, Art. 42, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na Contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015 no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), visando atender as ações abaixo discriminadas, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

Gestão: 03 – Fundo de Previdência Municipal
Unidade: 01 – Fundo de Previdência Municipal
Função: 09 – Previdência
Sub-Função: 272 – Previdência do Regime do Estatutário
Programa: 1003 – Gestão da Política de Previdência
Projeto/Atividade: 2.217 - Encargos Prev. do Piresprev
Natureza: 319001
Ficha/Fonte: 288-103 – Aposentadoria do RPPS
Suplementação:..... R$ 1.650.000,00
Natureza: 319003
Ficha/Fonte: 289-103 – Pensões
Suplementação:..... R$ 150.000,00
TOTAL: R$ 1.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recursos 103, conforme planilha e relatórios em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 06 DE JULHO DE 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 06 / 07 / 2015